ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br
CEP 37.925-000 - P I U M H I - MG

RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 30 DE AGOSTO DE 2006

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Piumhi, nos termos dos artigos 50 e 59 do Regimento Interno aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL PARA A REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PIUMHI composta pelos seguintes Vereadores:

I - ANTÔNIO FERNANDO GOMES, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;

II - ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento;

III - JÁDERSON FERREIRA DE SOUZA, Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência;

IV – GERALDO ROMEU DA COSTA, Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos;

V – MANOEL GUMERCINDO MARQUES, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único: Cabe aos membros da comissão a designação do Presidente, do Vice-Presidente e do Relator, bem como a definição de suas respectivas atribuições.

Art. 2º - À Comissão ora instituída compete:

I - Elaborar e apresentar um Projeto de Revisão à Lei Orgânica que atenda plenamente às necessidades do Município e às normas constitucionais vigentes;

II – Reestudar o projeto analisado pela Câmara anterior, acompanhado das assessorias da Casa;

III - Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a proposta para a revisão da Lei Orgânica Municipal de que trata esta resolução.

Parágrafo único: O projeto de que trata o inciso I será apreciado e julgado em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias úteis e será promulgado pela Mesa da Câmara se for aprovado por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piumhi, 30 de agosto de 2006

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
1º SECRETÁRIO